

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão gerenciador: Gabinete

Setor requisitante: Gabinete

Órgãos participantes: Gabinete

Responsável demanda: Hécio Laurindo Junior

Matrícula:

E-mail: gabinete@ituporanga.sc.gov.br

Telefone: (47) 3533-1211

1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PERSIANAS PARA SALA DE REUNIÃO, SALA PREFEITO E SALA IMPRENSA

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de fornecimento e instalação de persianas verticais com lâminas em PVC com blackout, destinadas às dependências do Gabinete do Prefeito do Município de Ituporanga, abrangendo o Gabinete do Prefeito, a Sala de Reuniões e a Sala de Comunicação.

As áreas mencionadas passaram por recente reforma, tornando indispensável a adequação dos ambientes por meio da instalação de persianas compatíveis com as novas condições estruturais e estéticas, visando o controle da luminosidade, a proteção contra a incidência direta de luz solar, a preservação do mobiliário e equipamentos, bem como o conforto térmico e visual dos usuários.

Considerando que o objeto possui características comuns, padronizadas e de baixo valor, e que a contratação atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, justifica-se a adoção da dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente, uma vez que o procedimento é suficiente para atender à necessidade da Administração, sem prejuízo à competitividade e à legalidade do processo.

2.1 DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

De acordo com o artigo 72 da lei 14.133/2021, O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;



V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Considerando o objeto do processo administrativo, juntaram-se ao processo os documentos necessários para o prosseguimento correto do objeto deste processo.

Considerando o Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

2.1.1 RAZÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE:

A empresa escolhida foi **LM REVESTIMENTOS CNPJ 24.130.644/0001-62**, conforme documentos anexo no processo .

Diante do exposto optou-se pela compra direta compreendida no processo de dispensa de licitação, conforme art. 75 da Lei 14.133/21, inciso II:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

2.2 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E ANÁLISE DE RISCOS

O inciso I, do Art. 72 da Lei 14.133/2021, expressa que são possíveis contratações diretas sem a “apresentação” de estudo técnico preliminar, análise de riscos e ainda termo de referência.

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

1 - documento de formalização de demanda e, se for o caso (grifo nosso), estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de



referência, projeto básico ou projeto executivo; "

2.3 JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Dentre os fatores a serem avaliados na seleção do contratado, observou-se o quesito referente ao preço. Concernente ao preço realizou uma pesquisa com 04 (três) fornecedores distintos, conforme tabela anexo.

Empresa	Valor
LM REVESTIMENTOS cnpj 24.130.644/0001-62	R\$ 13.000,00
CASA DAS CORTINAS cnpj 01.961.752/0001-81	R\$ 15.950,00
DUDA LIVIA CNPJ 29.727.072/0001-17	R\$ 22.160,00
PORTFLEX CNPJ 02.161.002/0001-98	R\$ 13.407,45

Ao realizar pesquisa, verificou -se que a empresa LM apresentou o menor preço.

2.4 HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DADOS DO CONTRATADO

A contratada deverá apresentar relação de documentos conforme o Art. 62 da lei 14.133/21.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Igualmente deverá apresentar declaração que não empregar menor conforme a constituição de 1988.

2.5 INSTRUMENTO CONTRATUAL

Conforme art. 95 da lei 14.133/21, o instrumento de contrato é obrigatório, existindo hipóteses de substituição desse instrumento.

2.6 RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

Conforme a lei nº 14.133/2021:

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:



Persianas de tecido 100% poliester com blackout em três ambientes, conforme projeto arquitetônico enviado anexo nesse processo digital.

Descrição	Largura	Altura
Imprensa	7,47	2,55
Gabinete	11,78	2,55
Sala de Reunião	12,13	2,55

4. GRAU DE PRIORIDADE: Alto

5. ESTIMATIVA DO VALOR ANUAL: R\$ 13.000,00

6. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Imediata

7. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO: Ituporanga-SC

8. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO: Hécio Laurindo Junior

9. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO: Dayane Fernandes

10. PRAZO DO CONTRATO: Pagamento para o exercício de 2026.

11. DOTAÇÃO: 76 - Gabinete

Ituporanga, 19 de janeiro de 2026
Helcio Laurindo Junior
Chefe de Gabinete

Observações:

